## Decreto N° 60 - de 06 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 ( nove mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0002.2.0037 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$	8.000,00
2.03.00.12.361.0014.2.0040 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	9.000,00 9.000,00
Total Geral	9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES 9.000,00 Total da Sub-Unidade 00 9.000,00 Total da Unidade 3 9.000,00

9.000,00 **Total Geral** 

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Junho de 2017

JOSÉ MA